**MOÇÃO N.º 201/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO**, juntamente com os demais vereadores que esta subscrevem, requer de Vossa Excelência que submeta ao Plenário desta Casa de Leis a presente MOÇÃO DE APOIO, nos termos do art. 129 e seguintes do Regimento Interno, para a devida apreciação e esperada aprovação, a ser encaminhada posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

**Moção de Congratulações Secretários Estaduais de Saneamento e Recursos Hídricos, de Meio Ambiente e de Saúde pela edição da Resolução Conjunta n. 01/2017, que disciplina o reuso direto não potável de água para fins urbanos.**

JUSTIFICATIVA

As secretarias estaduais de Saneamento e Recursos Hídricos, de Meio Ambiente e de Saúde publicaram resolução conjunta SES-SMA-SSRH n. 01/2017 que **disciplina o reuso direto não potável de água para fins urbanos**, proveniente de estações de tratamento de esgoto sanitário operadas por empresas públicas ou privadas. É a primeira resolução no país que regulamenta esse tipo de uso com detalhamento do padrão de qualidade exigida.

A resolução se aplica aos seguintes usos: limpeza de ruas e logradouros; lavagem de veículos especiais como trens, ônibus, aviões e caminhões (de lixo, coleta seletiva ou construção civil); irrigação de parques e jardins públicos ou privados; desentupimento de tubulações de esgoto e drenagem urbana; combate a incêndios; e na construção civil (excetuando o amassamento de concreto estrutural).

Essa regulamentação deve favorecer muito a prática do reuso. Isso porque sem regulamentação tanto o setor público como o privado têm receio de investir no tratamento da água para reuso.

Os índices de qualidade definidos pela resolução seguem os padrões internacionais da Organização Mundial de Saúde - OMS, da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO e da Environmental Protection Agency – EPA (órgão que regula a proteção ambiental nos Estados Unidos). Esses níveis de qualidade significam segurança para as pessoas envolvidas nas atividades que utilizam esse tipo de água.

Na resolução não estão incluídos segmentos como a agricultura, que deve ser objeto de uma futura regulamentação, as águas pluviais, o uso predial e também o industrial que já está sujeito a regulamentações como a legislação trabalhista e normas internas de funcionamento.

A Sabesp produz água de reuso, gerada a partir do esgoto, desde 1998 para utilização interna e também para indústrias, sendo esta uma importante fonte alternativa e que ajuda a poupar os mananciais de abastecimento. Após o tratamento normal, o efluente do esgoto passa por outro processo, mais refinado, para se tornar água de reuso e ser utilizado em lavagem de ruas, rega de jardins, e até mesmo tingimento de tecidos, não servindo para fins potáveis ou uso humano direto. Atualmente, a Sabesp oferece 468 litros de água de reuso por segundo.

Nas Bacias PCJ, a Sanasa Campinas possui a Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR) Capivari II, que tem capacidade para tratar 180L/s de vazão média e produz uma água com 99% de grau de pureza. Ela é a 1ª estação deste porte na América Latina a utilizar a moderna tecnologia de Biorreatores e Membranas (MBR) para tratamento de esgoto doméstico. Este tipo de tratamento já é utilizado em outras partes do mundo, principalmente nos Estados Unidos, na Europa e no Japão.

Valinhos deve se espelhar na experiência da Sabesp e da Sanasa para buscar implementar este tipo de tratamento, aproveitando a aprovação da Resolução estadual que regulamenta a qualidade da água de reuso, de modo a trazer segurança ao produtor, ao distribuidor ao usuário deste tipo de água.

Desta forma, sendo aprovada a presente moção em plenário, requer-se o seu encaminhamento através de ofício aos respectivos Secretários Estaduais de Saneamento e Recursos Hídricos, de Meio Ambiente e de Saúde, enaltecendo sua iniciativa e importância para preservação dos recursos hídricos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 06 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ MAYR NETO

Vereador